



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

Ficha:	078 - 20.601.0210.2011.0000	Manutenção	do
	Deppto. de Agricultura e Pecuária....	-1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local:	020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	133 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção	da
	Atenção Básica de Saúde.....	-2.933,59	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL GERAL	R\$ 4.933,59		

DECRETO N.º 1364 – INDIAPORÃ-SP, 11 DE AGOSTO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.933,59 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local:	020201	Departamento de Administração		
Ficha:	040 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do	
	Departamento de Administração.....	2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local:	020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	135 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção	da	
	Atenção Básica de Saúde.....	2.933,59		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL GERAL	R\$ 4.933,59			

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020101	Gabinete		
Ficha:	018 - 04.122.0045.2002.0000	Manutenção	do	
	Gabinete da Prefeita.....	-1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Local:	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de agosto de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: WAQ/MV0C

Licitações e Contratos

Dispensas

Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24, II – LEI n.º 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de “Desmanche de Cobertura Metálica Destruída pelo Vento”, localizada na Área de Lazer Municipal, com o fornecimento de material e serviços de mão-de-obra necessária.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Área de Lazer Municipal – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Indiaporã, 04 de agosto de 2.016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 3 de 14

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo n.º 088/2016

Dispensa n.º 042/2016

Código Localizador: II/FOBO1

Processo n.º 088/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA
36358473808 – CNPJ: 13.729.685/0001-53

Valor Total R\$ 2.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de “Desmanche de Cobertura Metálica Destruída pelo Vento”, localizada na Área de Lazer Municipal, com o fornecimento de material e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 08/08/2016

Vencimento: 08/09/2016

Código Localizador: VWBVELOU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.º 134/2014

Concorrência Pública n.º 001/2014

Processo n.º 148/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: INENGE CONSTRUTORA LTDA. – EPP.
– CNPJ: 18.272.074/0001-42

Valor Total do Aditivo R\$ 31.000,39

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 07/08/2014 –para a execução de obras de construção de creche, no Município de Indiaporã–SP, referente ao convênio PAEM/Educação Infantil, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, referente ao processo nº 05919/2013-SE, assinado com a Secretaria de Estado da Educação – FDE, prorroga pelo período de 12 (doze) meses e suplementa o contrato conforme planilha orçamentária apresentada.

Assinatura: 07/08/2016

Vencimento: 07/08/2017

Código Localizador: /OHTD5EP

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a Empresa: COMÉRCIO DE AREIA PORTOAMARAL LTDA. – ME – CNPJ: 23.322.529/0001-27, os itens 01 e 02 referente a “Carta Convite n.º 010/2016” que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de “Areia Grossa e Fina”, para atender a diversos setores da Municipalidade. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 09 agosto de 2016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: QKR6GJG4

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 129/2016

Dispensa n.º 042/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 4 de 14

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º	014/2016
PROCESSO N.º	083/2016
VALOR R\$	21.554,07
VIGENCIA:	05/02/2017

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, 1.345, Centro, Indiaporã/SP, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de n.º 27.149.839-0 e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 184.601.128-02, nomeado pela Portaria Municipal de n.º 1996 de 28 de fevereiro de 2.014, e a empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP - CNPJ: 01.140.868/0001-50 - IE: 647.262.336.117**, com endereço Rua João Antônio Sicoli, n.º 560, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto - SP - CEP: 15.092-050 - Tel. (17) 3227-5953 - e-mail: licitacao_cirolimpio@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **JOÃO HENRIQUE SANT'ANA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG de n.º 44.891.006-8 e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 325.751.838-20, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 06 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Descrição do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR 200 MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	1000	0,314	314,00
8	AMBROXOL XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 120ML Marca: FARMACE	FRC	100	1,60	160,00
9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. Marca: UNIAO QUIMICA	FRC	10	10,00	100,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Marca: ELOFAR	CPR	2000	0,346	692,00
17	AMOXICILINA SUSP. 250/5ML Marca: TEUTO	FRC	300	2,476	742,80
18	ATENOLOL 50MG Marca: PRATI DONADUZZI	CPR	10000	0,036	360,00
22	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO+DILUENTE 12ML+SERINGA Marca: PRATI DONADUZZI	FRC	100	4,78	478,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML1ML IV, I.M. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,02	102,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS Marca: E.M.S	FRC	5	4,12	20,60
33	BROMAZEPAN 3MG Marca: TEUTO	CPR	3000	0,044	132,00
37	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG/2ML Marca: WASSER	AMP	250	0,629	157,25
39	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML Marca: SAMTEC	AMP	200	0,217	43,40
41	CLOXAZOLAM 2MG Marca: SANDOZ	CPR	600	0,70	420,00
47	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. 2ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	200	1,53	306,00
49	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML Marca: TEUTO	AMP	360	0,46	165,60
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	5000	0,214	1.070,00
52	CLONAZEPAM 2MG Marca: RANBAXY	CPR	15000	0,055	825,00
53	CLORETO DE BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/ 30ML Marca: MARIOL	FRC	200	0,614	122,80
54	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG Marca: GERMED	CPR	500	0,69	345,00
61	COLCHICINA 0,5MG Marca: MULTILAB	CPR	500	0,30	150,00
62	COMPLEXO B 2ML IV IM INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	400	0,87	348,00
63	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG - FRASCO C/ 120ML Marca: FARMACE	FRC	80	1,667	133,36
64	DIAZEPAM 10MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	5000	0,044	220,00
67	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL 25MG/ML C/ 3ML Marca: MEIZLER	AMP	150	0,429	64,35
68	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	900	0,474	426,60
70	DIMETICONA 75MG GOTAS - FRASCO C/ 15ML Marca: HIPOLABOR	FRC	150	0,82	123,00
79	FENITOÍNA 10MG Marca: CAZI	CPR	4000	0,217	868,00
84	FLUOXETINA 20MG Marca: TEUTO	CPR	15000	0,04	600,00
85	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML Marca: HIPOLABOR	AMP	400	0,76	304,00
87	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML + SERINGA DOSADORA Marca: PRATI DONADUZZI	FRC	200	3,20	640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 5 de 14

89	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 150ML Marca: MARIOL	FRC	100	2,31	231,00
90	HALOPERIDOL 1MG Marca: CRISTALIA	CPR	3000	0,134	402,00
91	HALOPERIDOL 5MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	3000	0,12	360,00
93	IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO GOTAS. 20ML Marca: MEDQUIMICA	FRC	300	2,55	765,00
95	IMIPRAMINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	5000	0,259	1.295,00
96	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAPAN	CPR	800	0,347	277,60
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG Marca: MERCK	CPR	5000	0,134	670,00
109	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL 60G +14 APLICADORES VAGINAIS DESCARTÁVEIS Marca: TEUTO	TB	250	2,889	722,25
111	NITRAZEPAM 5MG Marca: CRISTALIA	CPR	3000	0,185	555,00
115	PAROXETINA 20MG Marca: ZYDUS	CPR	400	0,25	100,00
124	SERTRALINA 50MG Marca: AUROBINDO	CPR	20000	0,189	3.780,00
127	SULFATO FERROSO GOTAS Marca: HIPOLABOR	FRC	40	0,844	33,76
129	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG Marca: TEUTO	FR/AM	300	6,429	1.928,70
Total do Proponente					21.554,07

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os medicamentos deverão ser fornecidos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, conforme a solicitação da Secretaria competente. A contar da solicitação os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos medicamentos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela poderá ser enviada via FAX: 17 -3842-1232 ou e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e empenhada na Contabilidade da Prefeitura. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO OU EMPENHO, O NÚMERO DO PREGÃO E PROCESSO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos medicamentos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, se a Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014 e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

Os medicamentos serão entregues, parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os medicamentos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega dos medicamentos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 6 de 14

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os medicamentos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os medicamentos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **Município de Indiaporã** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos medicamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.016 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

02.....	Prefeitura Municipal
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.09.....	Material Farmacológico
10.303.0120.2024.0000.....	Manutenção da Assistência Farmacêutica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016.

DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DISTRITAL DE OUROESTE**, Comarca de *Fernandópolis-SP*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo, sendo publicada na íntegra no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** - www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 05 de agosto de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP
JOÃO HENRIQUE SANT'ANA DE OLIVEIRA
Empresa Detentora da Ata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 7 de 14

GESTOR E EQUIPE DE APOIO DA ATA:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Gestor

ALCINIR DE JESUS MALDONADO
CPF: 025.948.518-76
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 8 de 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	002/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º	014/2016
PROCESSO N.º	083/2016
VALOR R\$	18.203,25
VIGENCIA:	05/02/2017

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, 1.345, Centro, Indiaporã/SP, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de n.º 27.149.839-0 e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 184.601.128-02, nomeado pela Portaria Municipal de n.º 1996 de 28 de fevereiro de 2.014, e a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME. - CNPJ: 01.328.535/0001-59 - IE: 90313375-90**, com endereço Rua Pica Pau, n.º 1.211, Bairro: Centro, na cidade de Arapongas - PR - CEP: 86.701-040 - Tel. (43) 3275-3105 - e-mail: classmed@uol.com.br, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) o(a) Senhor(a) **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG de n.º 7.857.674-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 878.622.989-34, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 06 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Descrição do Produto/Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AAS INFANTIL 100MG Marca: IMEC	CPR	15000	0,02	300,00
2	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	CPR	5000	0,041	205,00
11	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	3000	0,127	381,00
13	AMITRIPITILINA 25MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	8000	0,043	344,00
14	AMPICILINA 500MG Marca: PRATI DONADUZI	CAP	500	0,129	64,50
15	AMINOFILINA 100 MG Marca: HIPOLABOR	CPR	3500	0,045	157,50
20	AZITROMICINA 500MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	1000	0,607	607,00
23	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML Marca: PRATI DONADUZI	FRC	150	1,149	172,35
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL Marca: TEUTO	FRC	100	5,50	550,00
27	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTALIA	CPR	5000	0,205	1.025,00
34	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML Marca: MARIOL	FRC	250	0,896	224,00
43	CAPTAPRIL 25MG Marca: TEUTO	CPR	5000	0,016	80,00
45	CEFALEXINA 500MG Marca: ABL	CAP	5000	0,576	2.880,00
46	CEFALEXINA 250/5ML SUSP. Marca: TEUTO	FRC	80	5,76	460,80
51	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIAO QUIMCIA	CPR	1000	0,199	199,00
55	CIMETIDINA 200MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	15000	0,084	1.260,00
65	DIMENDRINATO 3MG/ML + CL. DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML B6 DL 10ML E.V. Marca: NYCOMED	AMP	250	2,389	597,25
66	DICLOFENACO 50MG Marca: VITAMED	CPR	3000	0,027	81,00
69	DIGOXINA 0,25MG Marca: PHARLAB	CPR	1000	0,041	41,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA 2ML Marca: TEUTO	UND	400	0,439	175,60
75	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FRC	500	0,589	294,50
76	ENALAPRIL 20MG Marca: VITAPAN	CPR	20000	0,045	900,00
78	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: ASPEN	CPR	10000	0,123	1.230,00
81	FUROSEMIDA 20MG/2ML Marca: TEUTO	AMP	200	0,423	84,60
83	FLUCONAZOL 150MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	700	0,226	158,20
94	IBUPROFENO 600MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	8000	0,082	656,00
101	MELOXICAM 15MG Marca: PHARLAB	CPR	5000	0,108	540,00
102	METFORMINA 850MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	10000	0,062	620,00
103	METILDOPA 250MG Marca: SUN PHARMA	CPR	5000	0,154	770,00
104	MEBENDAZOL 100MG Marca: SOBRAL	CPR	1000	0,042	42,00
105	METRONIDAZOL 250MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	100	0,109	10,90
106	METRONIDAZOL CREME VAGINAL Marca: TEUTO	TB	200	2,368	473,60
107	NORFLOXACINO 400MG Marca: BELFAR	CPR	2500	0,228	570,00
110	NIFEDIPINA 20MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	12000	0,034	408,00
112	NIMESULIDA 50MG SOLUÇÃO ORAL Marca: VITAPAN	FRC	50	1,229	61,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 9 de 14

116	PREDNISONA 20MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	3500	0,189	661,50
117	PROMETAZINA 25MG Marca: TEUTO	CPR	3500	0,077	269,50
121	PARACETAMOL 750MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	7000	0,064	448,00
126	SULFATO FERROSO 40MG Marca: PRATI DONADUZI	CPR	5000	0,04	200,00
Total do Proponente					18.203,25

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os medicamentos deverão ser fornecidos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, conforme a solicitação da Secretaria competente. A contar da solicitação os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos medicamentos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela poderá ser enviada via FAX: 17 -3842-1232 ou e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e empenhada na Contabilidade da Prefeitura. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO OU EMPENHO, O NÚMERO DO PREGÃO E PROCESSO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos medicamentos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, se a Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014 e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

Os medicamentos serão entregues, parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os medicamentos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega dos medicamentos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 10 de 14

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os medicamentos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os medicamentos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **Município de Indiaporã** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos medicamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.016 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

02.....	Prefeitura Municipal
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.09.....	Material Farmacológico
10.303.0120.2024.0000.....	Manutenção da Assistência Farmacêutica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016.

DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DISTRITAL DE OUROESTE**, Comarca de *Fernandópolis-SP*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo, sendo publicada na íntegra no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** - www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 05 de agosto de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

CLASSMED - PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME.
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Empresa Detentora da Ata

GESTOR E EQUIPE DE APOIO DA ATA:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Gestor

ALCINIR DE JESUS MALDONADO
CPF: 025.948.518-76
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 11 de 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º	014/2016
PROCESSO N.º	083/2016
VALOR R\$	22.613,15
VIGENCIA:	05/02/2017

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, 1.345, Centro, Indiaporã/SP, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de n.º 27.149.839-0 e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 184.601.128-02, nomeado pela Portaria Municipal de n.º 1996 de 28 de fevereiro de 2.014, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.271.474/0001-82 - IE: 224.091.620.114**, com endereço Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, n.º 1.218, Bairro: Vila Santa Therezinha do Menino Jesus, na cidade de Botucatu - SP - CEP: 18.606-710 - Tel. (14) 3814-0512 - e-mail: licitacoes@fragnari.com.br, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) o(a) Senhor(a) **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG de n.º 26.367.554-3 SSP/SP e devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 285.260.378-03, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Licitatório n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 06 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO C/ 120ML Marca: CIMED	FRC	100	4,00	400,00
5	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 120ML Marca: PRATI	FRC	100	2,60	260,00
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO - FRASCO C/ 120ML Marca: CIFARMA	FRC	100	1,78	178,00
12	AMIODARONA 200MG Marca: GEOLAB	CPR	9000	0,28	2.520,00
16	AMOXICILINA 500MG Marca: AUROBINDO	CPR	5000	0,13	650,00
19	ACIDO VALPRÓICO 250MG Marca: BIOLAB	CPR	500	0,25	125,00
21	ALPRAZOLAM 2MG Marca: EMS	CPR	400	0,198	79,20
24	BENSILATO ANLÓDIPINO 5MG Marca: GEOLAB	CPR	10000	0,022	220,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	500	0,45	225,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG Marca: PHARLAB	CPR	2000	0,40	800,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 2,5/20MG Marca: TEUTO	AMP	500	1,40	700,00
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG 20ML Marca: HIPOLABOR	FRC	50	0,703	35,15
36	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML Marca: HIPOLABOR	FRC	10	2,40	24,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - INJETAVEL - 10ML Marca: HIPOLABOR	AMP	100	0,23	23,00
40	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Marca: EUROFARMA	CPR	3000	0,175	525,00
42	CARVEDILOL 25MG Marca: BIOLAB	CPR	4000	0,167	668,00
44	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: TEUTO	CPR	10000	0,085	850,00
48	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V. Marca: EUROFARMA	FR/AM	200	3,09	618,00
56	CIPROFLOXACINO 500MG Marca: PHARLAB	CPR	4000	0,21	840,00
57	CITALOPRAM 2MG Marca: EUROFARMA	CPR	800	0,18	144,00
58	CINARIZINA 75MG Marca: NEO QUIMICA	CPR	3000	0,15	450,00
59	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG Marca: EUROFARMA	CPR	480	1,23	590,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 12 de 14

60	CLODRATO DE DULOXETINA 30MG Marca: EMS	CPR	240	1,85	444,00
71	DEXAMETASONA CREME 15G Marca: SOBRAL	TB	500	0,90	450,00
73	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML Marca: TEUTO	FRC	200	1,00	200,00
74	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: GEOLAB	CPR	4000	0,06	240,00
77	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/5ML 1 AMPOLA DE 1ML + SERINGA Marca: MABRA	UND	50	8,00	400,00
80	FUROSEMIDA 40MG Marca: GEOLAB	CPR	8000	0,03	240,00
82	FENOBARBITAL 100MG Marca: TEUTO	CPR	1000	0,097	97,00
86	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML FRASCO 133 ML Marca: NATULAB	FRC	10	5,10	51,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG Marca: GEOLAB	CPR	10000	0,025	250,00
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: TEUTO	CPR	10000	0,025	250,00
97	LOSARTANA 50MG Marca: GEOLAB	CPR	15000	0,04	600,00
98	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG Marca: MABRA	BLT	200	0,60	120,00
100	MACRODANTINA 100MG Marca: TEUTO	CPR	300	0,138	41,40
108	NORTRIPTILINA 25MG Marca: EUROFARMA	CPR	8000	0,289	2.312,00
113	ÓXIDO DE ZINCO + VIT.A/D POMADA 50G Marca: SOBRAL	TB	10	2,90	29,00
114	OMEPRAZOL 20MG Marca: CIFAMRA	CAP	30000	0,036	1.080,00
118	POLIVITAMINICO GOTAS Marca: CIFARMA	FRC	50	7,90	395,00
119	PROPRANOLOL 40MG Marca: PHARLAB	CPR	10000	0,026	260,00
120	PARACETAMOL 500MG Marca: HIPOLABOR	CPR	3000	0,05	150,00
122	SALBUTAMOL 2MG Marca: GSK	CPR	1000	0,23	230,00
123	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE Marca: SOBRAL	FRC	50	1,10	55,00
125	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: MEDLEY	CPR	730	0,80	584,00
128	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G Marca: PRATI	UND	200	0,50	100,00
130	VITAMINAS E SAIS MINERAIS(SUPLEMENTO VITAMÍNICO) - (CARTELA C/ 10 COMP) Marca: BIONATUS	CPR	8000	0,01	80,00
131	VENLAFAXINA 150MG Marca: EUROFARMA	CPR	600	1,80	1.080,00
132	VENLAFAXINA 75MG Marca: EUROFARMA	CPR	1500	1,30	1.950,00
Total do Proponente					22.613,15

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os medicamentos deverão ser fornecidos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, conforme a solicitação da Secretaria competente. A contar da solicitação os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos medicamentos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela poderá ser enviada via FAX: 17 -3842-1232 ou e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e empenhada na Contabilidade da Prefeitura. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO OU EMPENHO, O NÚMERO DO PREGÃO E PROCESSO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos medicamentos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos medicamentos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, se a Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014 e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 13 de 14

Os medicamentos serão entregues, parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os medicamentos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega dos medicamentos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os medicamentos parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os medicamentos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **Município de Indiaporã** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos medicamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.016 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

02.....	Prefeitura Municipal
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.09.....	Material Farmacológico
10.303.0120.2024.0000.....	Manutenção da Assistência Farmacêutica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, o Decreto Municipal n.º 363, de 16 de março de 2.007, Decreto Municipal n.º 1073 de 27 de fevereiro de 2.014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo n.º 083/2016, Pregão Presencial n.º 014/2016.

DO FORO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 128

Página 14 de 14

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DISTRITAL DE OUROESTE**, Comarca de *Fernandópolis-SP*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo, sendo publicada na íntegra no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** - www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 05 de agosto de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA.
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS
Empresa Detentora da Ata

GESTOR E EQUIPE DE APOIO DA ATA:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Gestor

ALCINIR DE JESUS MALDONADO
CPF: 025.948.518-76
Equipe de Apoio

Código Localizador: HW+DA//L